

**PORTARIA N.º 725/2020**

Prorroga, até 31 de maio de 2020, o regime obrigatório de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário cearense.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a pandemia impõe a continuação do regime de plantão extraordinário, nos moldes do previsto nas Resoluções n.º 313, 314 e 318, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** as sucessivas prorrogações, no âmbito do Estado do Ceará, das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, vigente nesta data os decretos n.º 33.574 e 33.575, de 5 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar, até 31 de maio de 2020, o regime obrigatório de teletrabalho de magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em idêntico horário ao do expediente forense regular, observando-se, no que couber, as disposições da portaria 514/2020, publicada no diário da justiça de 23 de março de 2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA CONJUNTA Nº 723/2020/PRES/ESMEC**

O DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a suspensão das atividades acadêmicas presenciais do VI Curso de Formação Inicial dos Juízes Substitutos, nos termos da Portaria da ESMEC n.º 04/2020;

**CONSIDERANDO** a importância da qualificação dos juízes substitutos para o exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a vedação da prática de atos jurisdicionais antes da conclusão do curso de formação, prevista no art. 157 da Lei Estadual n.º 12.342/94, alterado pela Lei Estadual n.º 16.465/2017;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo previsto na Portaria Conjunta n.º 660/2020/PRES/ESMEC até 31 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** Alterar a atuação dos magistrados Substitutos conforme quadro abaixo, a partir da publicação da presente portaria, permanecendo as demais designações realizadas na Portaria Conjunta 578/2020/PRES/ESMEC.

UNIDADE DE ATUAÇÃO	JUÍZES SUPERVISORES	JUÍZES SUBSTITUTOS EM FORMAÇÃO
19ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO	CARLOS FRANSELMO GOMES OLIVEIRA
10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	MICHEL PINHEIRO	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA
17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	MICHEL PINHEIRO	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**

Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará